



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de palco, som e iluminação incluindo montagem, desmontagem e controle de equipamentos e locação de carro volante (trio elétrico) para o Carnaval 2025, evento a ser realizado nos dias 28 de fevereiro e 01, 02, 03 e 04 de março na Praça São José.

**Natureza:** O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

#### **Quantitativos e especificações:**

| DESCRIÇÃO   |
|---|
| <p style="text-align: center;"><b><u>SONORIZAÇÃO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>* 8 caixas line array: mínimo de 600W Rms cada;</li><li>* 2 bumpers de elevação para line array;</li><li>* 2 talhas manuais de 1 tonelada;</li><li>* 4 cintas de elevação de 1 tonelada;</li><li>* 8 sub: mínimo de 800W Rms cada;</li><li>* 4 monitores Clear ou SM400;</li><li>* 2 sub duplo para sid fill;</li><li>* 2 altas para sid fill;</li><li>* 1 amplificador 10.000W Rms (para o PA);</li><li>* 1 amplificador 8.000W Rms (para o PA);</li><li>* 1 amplificador 2.500W Rms (para o PA);</li><li>* 1 amplificador 6.000W Rms (para os monitores);</li><li>* 1 amplificador 6.000W Rms (para o sub sid fill);</li><li>* 1 amplificador 4.000W Rms (para altas sid fill);</li><li>* 1 amplificador 1.500W Rms (para altas sid fill);</li></ul> |



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- \* 1 processador digital para o PA;
- \* 1 processador digital para o sid fill;
- \* 1 amplificador de fones de ouvido com 8 canais;
- \* 1 console digital 32 in X 14 out;
- \* 1 amplificador de guitarra;
- \* 1 amplificador de baixo;
- \* 1 corpo de bateria;
- \* 10 direct box ativos/passivos;
- \* 2 kits de microfones para bateria/ percussão;
- \* 3 microfones sem fio;
- \* 8 microfones SM58;
- \* 4 microfones SM57;
- \* 10 pedestais;
- \* 25 cabos P10 de diversos tamanhos com metragem a partir de 5m;
- \* 6 cabos P10;
- \* 2 medusas de 12 canais;
- \* 8 réguas de AC 127V para o palco;
- \* 1 notebook;
- \* 1 rack de energia trifásico;
- \* cabos necessários para ligação do sistema
- \* 1 técnico de áudio profissional
- \* 2 praticáveis

## **ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA**

- \* 1 grid de treliça Q30 em alumínio, medidas: 7,0m X 5,0m e 4m de altura;
- \* 4 talhas de 1 tonelada;
- \* 4 cintas de elevação de 1 tonelada;
- \* 8 moving beam 200 5R;
- \* 12 canhões par led 3W;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- \* 2 strobos RGB W;
- \* 2 mini bruti cob 200W;
- \* 1 máquina de fumaça;
- \* 1 sistema DMX, software ou mesa de iluminação compatível para o sistema;
- \* cabos necessários para ligação do sistema;
- \* 1 cortina de fundo tipo cenário preta;
- \* 1 técnico iluminador;
- \* 1 palco com medidas: 9m X 6m e 1m de altura.

## **CARRO VOLANTE (TRIO ELÉTRICO)**

- \* mínimo 10.000W Rms para atender a uma escola de samba;
- \* mesa de som com no mínimo 10 canais;
- \* 2 microfones sem fio;
- \* 2 direct box;
- \* 2 cabos P10;
- \* 4 cabos XLR;
- \* motorista habilitado;
- \* técnico de som.

**Prazo:** O prazo de duração desta prestação de serviços será do dia 28 de fevereiro de 2025 à 04 de março de 2025.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Taiaçu promoverá as festividades carnavalescas com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Taiaçuenses. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. A realização do Carnaval Popular atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades vizinhas que virão prestigiar, em busca de lazer e entretenimento. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de uma equipe especializada em locação de palco, som, iluminação e carro volante (trio elétrico) para dar todo suporte necessário de forma segura e organizada.



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O Município não dispõe dos materiais especificados nem dos recursos humanos necessários para a condução desse tipo de evento e adquirir cada item especificado e contratar técnicos especializados para o acompanhamento deste evento é uma alternativa financeiramente inviável devido a todos os custos envolvidos. Assim é reconhecido que a contratação de empresa especializada atenderá melhor a demanda, racionalizando procedimentos mais burocráticos, garantindo agilidade e organização.

As festividades carnavalescas têm importância significativa para atingir os objetivos de política cultural, criando conceitos e estabelecendo imagens de organização, manifestações culturais e tradições do Município.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação de empresa especializada para locação de palco, som e iluminação incluindo montagem, desmontagem e controle de equipamentos e locação de carro volante (trio elétrico) para o Carnaval 2025 deverá seguir a relação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura e carro volante em toda sua especificação e quantidades.

**4.2.** Além das especificações e quantidades será necessário atender as normas técnicas e de segurança no que diz respeito a:

- **Segurança Elétrica:** Equipamentos devem ser aterrados e seguir normas da ABNT.
- **Proteção Acústica:** Respeito às normas de volume conforme legislação municipal.
- **Testes e Ajustes:** Fazer checagem técnica antes do evento.
- **Suporte Técnico:** Equipe disponível durante o evento para ajustes e emergências.

**4.3.** Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

#### **4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro Comercial no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

**c)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**4.3.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **4.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br));

**d)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:**

**d.1)** a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**d.2)** a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**d.3)** a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**4.3.2.1.** Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**4.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, facultada a apresentação de Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**4.3.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da pretendida contratação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A empresa contratada deverá montar e instalar todos os equipamentos na Praça São José até o dia 28 de fevereiro (sexta-feira) às 18h. No que se refere a sonorização, deverá providenciar os testes e deixar disponíveis para uso em ensaios (se necessário).

**5.2.** Durante todos os dias do evento é obrigatório o acompanhamento dos técnicos de som e iluminação.

**5.3.** A sonorização, a iluminação e estrutura e o carro volante (trio elétrico) deverão ser executados da seguinte forma:

- **Dia 28/02/2025** – Abertura das festividades carnavalescas às 20h e término às 03h na Praça São José;
- **Dia 01/03/2025** – Saída do carro volante (trio elétrico) às 20h da Praça São Benedito para acompanhar a apresentação da Escola de Samba Municipal pelas ruas da cidade até a Praça São José. Término das festividades às 03h;
- **Dia 02/03/2025** – Matinê na Praça São José com início às 16h30min e término às 19h30min. Retomada das festividades às 22h30min e término às 02h;
- **Dia 03/03/2025** – Saída do carro volante (trio elétrico) às 20h da Praça São Benedito para acompanhar a apresentação da Escola de Samba Municipal pelas ruas da cidade até a Praça São José. Término das festividades às 03h;
- **Dia 04/03/2025** – Matinê na Praça São José com início às 18h e término das festividades às 23h;

**5.4.** Todos os dias deverão ser disponibilizados microfones e som para o locutor fazer anúncios de utilidade pública, avisos e agradecimentos, orientações da Polícia, dentre outras que se fizerem necessário, diretamente do palco.

**5.5.** A empresa contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do término geral do evento para desmontar e retirar todos os materiais e equipamentos das praças, vias e dependências públicas.

**5.6.** Todos os equipamentos deverão estar revisados e em perfeito estado de conservação.

**5.7.** Fica proibido o uso de equipamentos com emendas na instalação e/ou nos materiais, que possam comprometer à segurança dos foliões e equipe em geral.

**5.8.** A empresa contratada fica responsável por todos os custos de transporte e mão de obra necessários.



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**5.9.** A execução do objeto da contratação deverá ser realizada no local e condições indicados pela Prefeitura Municipal, correndo por conta da empresa contratada as despesas de seguros, transporte, alimentação, estadia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes.

## **6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**6.1.** O servidor responsável acompanhará a execução e desenvolvimento do trabalho realizado pela contratada verificando a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

**6.2.** O acompanhamento e fiscalização será realizado pelo servidor **DOACIR GONÇALVES** e pela interlocução com a empresa vencedora.

**6.3.** A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a contratada de total responsabilidade sobre os serviços prestados.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**7.2.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.4.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**7.5.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**7.6.** No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

**7.7.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados do contrato e do órgão contratante;



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.8.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**7.9.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.10.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.11.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.13.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**7.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.16.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.17.** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 23.833,33 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**9.2.** O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de cotação junto a empresas do ramo conforme considera o art. 23, §1º inciso IV da Lei 14.133/2021.

**9.2.1.** Inciso IV: Empresas do ramo específico detém conhecimentos mais pontuais em relação a contratação pretendida, assim são capazes de oferecer cotações mais precisas, levando em consideração os detalhes dos itens. Empresas do ramo estão melhor posicionadas para fornecer insights sobre o estado atual do mercado, incluindo flutuações de preços, disponibilidade de materiais e demanda por determinados produtos ou serviços. Isso ajuda a contextualizar as cotações e a tomar decisões informadas sobre as melhores opções disponíveis.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação: 02. Poder Executivo; 02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.04. Cultura; 13.392.0004.2.086. Promoção de eventos culturais, populares, cívicos e religiosos. 3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica. **FONTE DOS RECURSOS:** 1 – Tesouro.

Taiacu, 05 de fevereiro de 2025.

Doacir Gonçalves  
Assessor de Gabinete